



Circular n. 0004/2015/DPO

Brasília-DF, 4 de março de 2015.

Para: CET, FAC, FAU, FAV, FCE, FCI, FD, FE, FEF, FGA, FM, FUP, IB, ICS, IdA, IG, IH, IL, IP e IQ

Assunto: Unidades Acadêmicas contempladas com recursos de atividades específicas.

Senhor(a) Dirigente,

O Decanato de Planejamento e Orçamento informa às unidades acadêmicas contempladas com recursos de atividades específicas que o valor total recebido deverá ser rateado entre as atividades aprovadas. Esse rateio será feito pelo diretor da unidade acadêmica, que poderá estabelecer critérios internamente, desde que não ultrapasse o valor total recebido e não englobe atividades excluídas pela Comissão de Avaliação de Propostas. O documento contendo o valor destinado a cada atividade deverá ser enviado à Diretoria de Planejamento - DPL por email ([dpl@unb.br](mailto:dpl@unb.br)) e por memorando.

Devido às especificidades de cada caso, a DPL enviará para cada unidade um email, até o dia 06/03/2015, explicando como proceder em relação ao envio do valor rateado, bem como informações sobre atividades e valores totais contemplados.

A unidade deverá enviar a resposta até o dia 20/03/2015, impreterivelmente. O não envio acarretará a pausa no processo de autorização de despesa referente à atividade específica, até que a situação seja regularizada. Ressaltamos que os processos relativos às atividades que não foram aprovadas pela comissão não terão o pagamento autorizado.

Quaisquer dúvidas, estamos à disposição pelos telefones 3107-0623/0622 ou pelo email [dpl@unb.br](mailto:dpl@unb.br).

Atenciosamente,

Prof. César Augusto Tibúrcio Silva

Decano de Planejamento e Orçamento

[RSR/DPO]